

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.301, de 29 de dezembro de 2014

EMENTA: Institui no Calendário de Eventos do Município de Itabuna a **Semana de Conscientização à Proteção dos Direitos dos Animais** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de Itabuna, a Semana de Conscientização à Proteção dos Direitos dos Animais, a ser celebrada anualmente na semana que antecede o dia 04 de Outubro – Dia Internacional do Animal.

Art. 2º - A semana de que trata esta Lei será dedicada ao desenvolvimento de ações, debates, cursos, palestras e seminários que visem à conscientização, proteção e à divulgação dos direitos dos animais, domésticos ou não, sem prejuízo da realização de ações mobilizadoras envolvendo os alunos e professores da rede municipal de ensino, no sentido de conscientizar a população quanto a defesa e proteção aos animais, posse e responsabilidade de animais domésticos.

Art. 3º - A efetivação das medidas dispostas no art. 2º desta Lei serão executadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Agricultura e Meio Ambiente, e ainda pelo Centro de Controle de Zoonoses/Vigilância Ambiental.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo esta se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica Municipal e por meio eletrônico, através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de dezembro de 2014.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência
autonomia
Modernidade



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YQSIEEHXKZB9TB5LSOISEA

Esta edição encontra-se no site: www.itabuna.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL